

DECRETO Nº 35.887

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 35.828, DE 18 DE JULHO DE 2025, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 35.061, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 57376/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 2º do Decreto nº 35.828, de 18/07/2025, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 35.061/2025."

Leia-se:

"Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário."

Art. 2º Alterar a redação do artigo 2º do Decreto nº 35.061, de 31/01/2025, que passa a vigorar, conforme segue:

"Art. 2º A referida comissão terá como atribuições avaliar e assessorar tecnicamente as OSC's, acompanhar a execução dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, até o final de suas vigências, e dar parecer nas respectivas prestações de contas."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500370039003100330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

